



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 2625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Lei Nº 044 de 19 de Março de 2020** - Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2020, Lei nº 42/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Lei Nº 045 de 19 de Março de 2020** - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, pelo Poder Executivo, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Lei nº 044 de 19 de março de 2020.

“Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2020, Lei nº 42/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos especiais para os órgãos abaixo descritos, com os projetos/atividades e elementos de despesas respectivos.

UNIDADE	021401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ/ATIV:	1.007	INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	225.000,00
PROJ/ATIV:	1.008	EXPANSÃO DE REDES ELÉTRICAS		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	80.000,00
PROJ/ATIV:	1.010	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	84.000,00
PROJ/ATIV:	1.014	INFRAESTRUTURA URBANA		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	60.000,00
TOTAL				449.000,00

UNIDADE	021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ/ATIV:	1.016	INFRAESTRUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	28.000,00
TOTAL				28.000,00

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 477.000,00
---	-----------------------

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do Superávit Financeiro apurado na respectiva fonte, do Excesso de Arrecadação e de Anulações de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei 42/2019 de 11 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ART. 3º - Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta Lei nas ações previstas na Lei 30/2017, que trata do Plano Plurianual 2018-2021 e nas ações previstas na Lei 41/2019 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cravolândia, 19 de março de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Lei nº 045 de 19 de março de 2020.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, pelo Poder Executivo, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente em **mais** 50% (cinquenta por cento), totalizando 100% (cem por cento), na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, nº. 42/2019, de 11 de dezembro de 2019, para atender às despesas correntes e de capital, nos termos dos artigos 7º e 43, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei vigorará na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia, 19 de março de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal